



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

INDICAÇÃO N.º DO REMANEJAMENTO DAS EMENDAS N.ºS 1, 40 e 47 À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2023 (LEI N.º 3.603, DE 3/1/2023), RELACIONADAS ÀS RESPECTIVAS MENSAGENS N.ºS 306, 307 e 297.

Acréscimo / Inclusão	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
	02	06	20	10	302	2063	2425	3.3.90.39	409.751,36	
Total									409.751,36	
Cancelamento Compensatório	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
	02	06	04	10	301	2061	1444	4.4.90.52	179.875,68	
	02	06	20	10	302	2063	2421	3.3.93.39	229.875,68	
Total									409.751,36	-
Objeto do Gasto	Destinação de Recursos para realização de aditivo ao contrato firmado entre o Município de Unaí e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Unaí-Apae (CNPJ: 20.210.522/0001-25), para prestação de serviços em reabilitação de media ou alta complexidade.									
Justificativa	Trata-se de remanejamento dos recursos das Emendas n.ºs 1, 40 e 47 à Lei Orçamentária de 2023 (Lei n.º 3.603, de 3/1/23), tendo em vista o chefe do Poder Executivo ter constatado impedimento insuperável nas suas execuções, nos termos das respectivas Mensagens n.ºs 306, 307 e 297. Neste caso, será necessário encaminhamento de projeto de lei por parte do Poder Executivo reprogramando dotações.									

Unaí (MG), 13 de março de 2023.

VEREADORA DORINHA MELGACO
União Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

VEREADORA NAIR DAYANA
PSDB

VEREADOR CLÉBER CANOA
Cidadania